



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021.**

PROCESSO	:	1/2021
PARECER	:	12/2021
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ	:	01.367.762/0001-93
ASSUNTO	:	PARECER SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO 2021
GESTOR	:	EDUARDO FLAUSINO VILELA
AUDITOR PÚBLICO INTERNO	:	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
MUNICIPIO	:	FIGUEIROPOLIS D'OESTE
NUMERO OS	:	1/2021



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE/MT, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020.**

**SUMÁRIO**

1.0 APRESENTAÇÃO .....	4
2 - INTRODUÇÃO .....	4
3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO .....	6
4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO: .....	9
4.1. Processo Orçamentário.....	9
4.1.1. Plano Plurianual - PPA .....	10
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO .....	11
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA .....	11
4.1.3.1. Alterações orçamentarias .....	12
4.2. Receita .....	14
4.3. Despesas .....	20
4.3.1. Situação Financeira.....	21
4.3.2. Estágios da Despesa - Empenho, Liquidação e Pagamento.....	22
4.3.3 Restos a pagar processados e não processados .....	23
4.3.4. Diárias.....	23
4.3.5. Adiantamento.....	24
4.3.6. Despesas com pessoal .....	25
5.0 EDUCAÇÃO.....	27
5.1 Recursos Vinculados a Educação .....	27
5.1.1. Verificação do FUNDEB 70% .....	28
6.0 SAÚDE .....	29
6.1 Recursos Vinculados a Saúde.....	29
7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES. ....	30
7.1 Licitações homologadas no semestre: .....	33
7.2 Aquisição sem licitação no semestre: .....	35
8.0 CONTRATOS.....	36
8.1. Resultado da análise: .....	36
9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	36
10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS .....	36



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

10.1 Recolhimento do PASEP .....	36
10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários .....	37
11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO .....	39
11.1 - Bens Móveis e Imóveis: .....	39
11.2. Dívida Ativa .....	40
12.0 CONTROLE DE FROTA.....	41
13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	42
13.1 - Informes do APLIC.....	50
13.2 - Informes Imediatos de Licitação: .....	50
13.3. Informes do GEO-OBRA.....	50
13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:.....	51
13.5. Informes LRF Cidadão:.....	51
13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal) .....	52
13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):.....	52
14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....	52
14.1. Relação de atividades executadas no semestre: .....	52
14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações: .....	53
14.2 - AUDITORIAS: .....	54
14.2.1 AUDITORIA Nº 01/2021.....	54
15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	54
15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.....	54
16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT .....	55
16.1. Contas Anuais .....	55
16.1.1 Contas do exercício de 2018.....	55
16.1.2 Contas do exercício de 2019.....	55
16.1.2 Contas do exercício de 2020.....	56
16.2 - ACÓRDÃOS - TCE/MT.....	56
16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 - Logística de Medicamentos .....	56
16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar .....	56
16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas.....	57
16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas .....	57
16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 5385-6/2019 - Nível de Entidade.....	57
16.2.6 - Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos - 2018 .....	57
16.2.7 - Acórdão nº 97/2020 - Processo nº 359807/2018 - Gestão Financeira .....	58
16.3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:.....	58



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

16.4. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT: .....	59
17. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO .....	59
17.1. Recomendação nos Pareceres.....	59
17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2020.....	59
18. IRREGULARIDADES.....	62
19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	63
19.1. RECOMENDAÇÕES.....	63
Anexo I.....	65
Anexo II.....	67



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**PARECER SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.**

PROCESSO	:	1/2021
PARECER	:	12/2021
ENIDADE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D' OESTE/MT
CNPJ	:	01.367.762/0001-93

## 1.0 APRESENTAÇÃO

A Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pelas atribuições de sua competência e especialmente em observância as determinações da Lei Municipal nº 405/2007, de 30/10/2007, Decreto Municipal nº .013/2008, de 18/03/2008, Instrução Normativa SCI nº 001/2008, de 18/07/2008, Portaria nº 022/GAB/2010, de 01/03/2010, art. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; Resoluções Normativas do TCE/MT 14/2007, 13/2010 e nº 33/2012 e suas alterações, elaborou e adota o Parecer Técnico da Controladoria sobre as Contas ao **primeiro semestre do exercício de 2021**, da **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, visando registrar os principais atos de controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial.

## 2 - INTRODUÇÃO

O presente parecer sobre as contas é atribuição própria da Controladoria Interna do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT conforme previsto no incisos I, II e XVIII



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

, do art. 5º, da Lei Municipal n.º 405/2007, de 30/10/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Figueirópolis D'Oeste, “*in verbis*”:

Art. 5º- São responsabilidades da Unidade de Controle Interno referida no Art. 7º, além daquelas dispostas nos arts. 74 da C.F e 52 da C.E, também as seguintes;

I- Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, conforme o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentação e informações, atendimentos às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

XVIII- Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Administração.

Este presente parecer versa sobre as atividades de controle, realizados pela Controladoria, no âmbito do Poder executivo do município de Figueirópolis D'Oeste-MT, através de análises dos documentos, interpretação dos balancetes, diligências e amostragem de procedimentos, abrangendo as áreas, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, recursos humanos, prestações de contas via sistema APLIC, LRF, GEO-OBRS e de resultados quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, bem como os trabalhos executados em consonância com o estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna.

Os exames foram realizados na sede do Poder Executivo Municipal no período de **01/01/2021 a 30/06/2021**, com observância às Normas Internas, Acórdãos, Resoluções, Orientações e Decisões administrativas do TCE/MT, bem como os critérios contidos nas demais legislações vigentes aplicáveis à Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**3.0. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO	
NOME	EDUARDO FLAUSINO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	195141 SSP/MG
CPF:	726.733.626-49
ENDEREÇO	ESTÂNCIA TOSCANO, COMUNIDADE SÃO CARLOS – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8417-4151
E-MAIL	<a href="mailto:gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

VICE-PREFEITO	
NOME	ADEMIR FELICIO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	558 559 SSP/MT
CPF:	385.867.971-20
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 302 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS DOESTE - MT
FONE	(65) 9 9989-7821
E-MAIL	<a href="mailto:gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">gabinete@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

CONTADOR	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
CRC:	016458/O-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA BAHIA, Nº 147 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-9700
E-MAIL	<a href="mailto:geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

AUDITOR PÚBLICO INTERNO (CONTROLADOR INTERNO)	
NOME	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	0612882-3 SSP/MT
CPF:	442.003.741-53
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, 175 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
FONE	(65) 9 8479-5855 / (65) 3235-1586
E-MAIL	<a href="mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NOME	LARISSA BARROS MARQUES DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	2205047-7 SSP/MT
CPF:	038.675.091-23
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA 322 – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-2891
E-MAIL	<a href="mailto:larissabmo@hotmail.com">larissabmo@hotmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
NOME	ANGÉLICA PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
CRC:	019648/O-4/MT
RG:	1660572-1SSP/MT
CPF:	027.668.001-40
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 584 - CENTRO – FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8467-9736
E-MAIL	<a href="mailto:angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">angelica@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	NILSON MARQUES DA SILVA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	047483 SSP/MT
CPF:	202.670.371-04
ENDEREÇO	RUA RIO DE JANEIRO, S/N° – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 8449-9792
E-MAIL	<a href="mailto:nilsonmarques.prof@hotmail.com">nilsonmarques.prof@hotmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
NOME	VALMIR GERALDO GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	837.812SSP/MT
CPF:	572.209.641-53
ENDEREÇO	RUA MATO GROSSO, S/N – ASA BANCA – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8405-8908
E-MAIL	<a href="mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NOME	GEOVANE DE SOUZA CAMILO VILELA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	1837639-8 SSP/MT
CPF:	817.892.386-68
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/N° – CENTRO – FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8409-1217
E-MAIL	<a href="mailto:geovanecvilela@hotmail.com">geovanecvilela@hotmail.com</a>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO	
NOME	ELMA LUCIA REZENDE GARCIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	0705841-1 SSP/MT
CPF:	468.679.611-34
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 305 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 3235-1595 - (65) 9 8444-4773
E-MAIL	<a href="mailto:elma.sonhomeu@outlook.com">elma.sonhomeu@outlook.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NOME	SILVIA FERNANDES DA CUNHA CARDOSO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	0951690-5SSP/MT
CPF:	015.361.591-58
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, 571 - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8401-6457
E-MAIL	<a href="mailto:silvia.cardosofernandes@hotmail.com">silvia.cardosofernandes@hotmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
NOME	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	876.799 SSP/MT
CPF:	580.710.081-68
ENDEREÇO	RUA MARANHÃO, Nº 352 - COHAB - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8464-2715
E-MAIL	<a href="mailto:semelf.fig@gmail.com">semelf.fig@gmail.com</a>

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	
NOME	JOSÉ APARECIDO DE LANA VIANA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	12315506-0 SSP/MT
CPF:	650.153.471-20
ENDEREÇO	RUA ALAGOAS, S/Nº - CENTRO - FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8433-5841
E-MAIL	<a href="mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br">prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br</a>

RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS	
NOME	ROSANA NASCIMENTO FARIA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	1654797-7 SSP/MT
CPF:	023.790.111-09
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, Nº 682 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 8435-3050
E-MAIL	<a href="mailto:ro_rn18@hotmail.com">ro_rn18@hotmail.com</a>

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1586 - E-mail: [adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:adilson@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - PREGOEIRO	
NOME	JOSÉ GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

RESPONSÁVEL PELAS LICITAÇÕES - PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO	
NOME	PAULO VERISSIMO LUNA
PERÍODO	MARÇO A JUNHO DE 2021
RG:	1095006-0 SSP/MT
CPF:	907.564.521-04
ENDEREÇO	RUA SÃO PAULO, 302 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 9 98413-2474
E-MAIL	Paulo_v-luna@hotmail.com

PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
NOME	ROSANGELA FERREIRA DE MATOS
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
OAB	15.500/O MT
RG:	1393031-1 SSP/MT
CPF:	010.351.431-78
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA, 368 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98421-9950
E-MAIL	juridico@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

#### **4.0 RESULTADO DAS ANÁLISES DOS ATOS DE GESTÃO E GOVERNO:**

##### **4.1. Processo Orçamentário**

Os procedimentos de planejamento são permanentes e dinâmicos e são utilizados para demonstrar quais planos e programas de trabalho, os entes federativos usarão para atender os objetivos previamente estabelecidos para um período determinado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

O art. 165 da Constituição Federal de 1988 definiu os instrumentos de planejamento e de orçamento, são eles:

- ❖ Plano Plurianual - PPA;
- ❖ Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- ❖ Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

#### **4.1.1. Plano Plurianual – PPA**

O Plano Plurianual é elaborado para ser cumprido no período de quatro anos, que se inicia sempre no segundo exercício de uma gestão, e finaliza no primeiro da próxima.

Nele estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinjam os objetivos e metas estabelecidos nos três anos de mandato e no primeiro do sucessor.

A Lei 755/2017, de 07 de dezembro de 2017, instituiu o PPA do município de Figueirópolis D'Oeste, para o quadriênio 2018/2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO**

A Lei de Diretrizes Orçamentaria é que direciona a elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Ela estabelece parâmetros necessários para alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

A Lei 871/2020 de 09 de julho de 2020, é que deu as diretrizes para elaboração do orçamento para o exercício de 2021 do município de Figueirópolis D'Oeste.

**4.1.3. Lei Orçamentária Anual – LOA**

A Lei Orçamentaria Anual é de iniciativa do poder executivo, e é essa peça de planejamento que estima a receita e fixa as despesas para o exercício seguinte do ente.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA deverá dispor sobre a previsão da receita e fixação da despesa das diversas unidades gestoras, identificando o volume de recursos destinados aos Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, contemplando autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por conta dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 165, § 5º e 8º da Constituição Federal;

O orçamento vigente está sendo executado com as ações definidas na Lei 886/2020, de 10 de dezembro de 2020, que instituiu a LOA do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.1.3.1. Alterações orçamentárias**

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente.

Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Figueirópolis D'Oeste, até o final do semestre.

Lei nº	Nº do Decreto	Suplementação por Anulação (R\$)	Suplementação por Excesso (R\$)	Suplementação por Superávit (R\$)
886/2020 (LOA)	1	617.485,74		
	8	556.871,03		
	9	130.000,00		
	14	228.011,21		
	15	338.199,74		
	27	184.635,27		
	37	363.062,56		
	38	0,00	85.000,00	
	41	0,00	61.279,35	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	43	300.242,71		
899/2021	46	338.914,95		
	45		131.357,06	
<b>Lei nº</b>	<b>Nº do Decreto</b>	<b>Crédito Adicional Especial (Anulação)</b>	<b>Crédito Adicional Especial (Excesso)</b>	<b>Crédito Adicional Especial superávit financeiro (R\$)</b>
893/2021	12		180.000,00	
895/2021	13			3.676.383,18
	16	24.649,0500		
	44	64.533,9900		
Despesa Total fixada para o exercício de 2021				<b>19.100.000,00</b>
Total de Créditos abertos por decreto (anulação) – Lei 886/2020 (LOA)				2.718.508,26
Total de Créditos abertos por decreto (Excesso) – Lei 886/2020 (LOA)				146.279,35
Total Geral de créditos abertos por decreto (anulação e excesso) – Lei 886/2020 (LOA)				2.864.787,61
<b>Total autorizado na Lei 886/2020 (40% das despesas fixadas + excesso)</b>				<b>2.864.787,61</b>
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Leis 899/2021 (anulação)				338.914,95
Total de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 899/2021 (excesso)				131.357,06
<b>Total Geral de Créditos abertos por decreto – Suplementação - Lei 899/2021 (anulação + excesso)</b>				<b>470.272,01</b>
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação)				89.183,04
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (excesso)				180.000,00
Total de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (superávit)				3.676.383,18
<b>Total Geral de Créditos abertos por decreto – Crédito Adicional Especial (anulação + excesso superávit)</b>				<b>3.765.566,22</b>
<b>Total geral (Loa + crédito adicional especial)</b>				<b>6.630.353,83</b>
% suplementado pela Lei 886/2020 – LOA (anulação + excesso)				<b>14,999%</b>
% Suplementação pelas Leis 867 e 868/2020 (anulação + excesso)				<b>2,462%</b>
% de credito especial (anulação, excesso e superávit)				<b>19,715%</b>
Total Geral de suplementação no semestre em % (Loa (866/2020) Leis 895 e 899/2021 + crédito especial)				<b>34,714%</b>

Fonte: Relatório demonstrativo de créditos suplementares – Sistema SCPI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Nesta explanação, verificou se que não houve abertura de créditos adicionais suplementares acima das autorizações previstas em Leis até o final do primeiro semestre.

#### 4.2. Receita

A receita estimada do Município para o exercício 2021, previstos na Lei Orçamentária nº 886/2020, foi fixada inicialmente no valor de **R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais)**, sendo **R\$ 17.782.000,00** na prefeitura e **R\$ 1.318.000,00** no Fundo Municipal de Previdência. Enquanto que a receita realizada pela Prefeitura no semestre foi de **R\$ 9.666.429,62 (nove milhões, seiscentos sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos)**

Analisando o comportamento da receita no semestre, constatou-se que a arrecadação realizada superou as expectativas, registrando um superávit de **8,72%** em relação a receita estimada na peça orçamentaria para o exercício, conforme exposto abaixo.

<b>COMPORTAMENTO DA RECEITA</b>	
Receita orçada para exercício	17.782.000,00
Receita estimada para o semestre	8.891.000,00
Receita bruta arrecadada no semestre	9.666.429,62
Para mais no semestre	775.429,62
% da orçada para o semestre	<b>108,72%</b>
% arrecado a maior semestre	<b>8,72%</b>

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

No quadro abaixo verifica-se o comportamento de cada receita, orçada e realizada.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA NO PERÍODO	ACUMULADO	% REALIZADO DA ORÇADA
1113.03.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte	230.000,00	169.485,58	169.485,58	73,69%
1113.03.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre a renda - retido na fonte outros rendimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00%
1118.01.1.1.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	110.000,00	0,00	0,00	0,00%
1118.01.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multa e juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00%
1118.01.1.3.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	35.000,00	21.286,82	21.286,82	60,82%
1118.01.1.4.00.00.00.00	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multa e juros	15.000,00	4.337,75	4.337,75	28,92%
1118.01.4.1.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - principal	350.000,00	266.995,15	266.995,15	76,28%
1118.01.4.2.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - multa e juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1118.01.4.3.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa	6.100,00	0,00	0,00	0,00%
1118.01.4.4.00.00.00.00	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis - dívida ativa - multa e juros	400,00	0,00	0,00	0,00%
1118.02.3.1.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - Principal	120.000,00	115.308,88	115.308,88	96,09%
1118.02.3.2.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	5.000,00	20,10	20,10	0,40%
1118.02.3.3.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	34.990,00	539,31	539,31	1,54%
1118.02.3.4.00.00.00.00	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multa e juros	5.000,00	97,48	97,48	1,95%
1121.01.1.1.00.00.00.00	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	47.000,00	22.531,84	22.531,84	47,94%
1122.01.1.1.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - principal	55.661,88	136.929,89	136.929,89	246,00%
1122.01.1.2.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	1.000,00	477,63	477,63	47,76%
1122.01.1.3.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - Dívida Ativa	1.000,00	13.287,70	13.287,70	1328,77%



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

1122.01.1.4.00.00.00.00	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multa e juros	1.000,00	1.166,86	1.166,86	116,69%
1240.00.1.1.00.00.00.00	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	89.000,00	31.139,59	31.139,59	34,99%
1310.01.1.1.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
1310.01.1.2.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00%
1310.01.1.3.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00%
1310.01.1.4.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa _Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00%
1321.00.1.1.00.00.00.00	Remuneração de depósitos bancários - principal	52.500,00	20.255,07	20.255,07	38,58%
1610.01.1.1.00.00.00.00	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1610.02.1.1.00.00.00.00	Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00%
1690.99.1.1.00.00.00.00	Outros serviços - Água - principal	166.000,00	91.276,44	91.276,44	54,99%
1690.99.1.2.00.00.00.00	Outros serviços - Água - multas e juros	500,00	84,62	84,62	16,92%
1690.99.1.3.00.00.00.00	Outros serviços - Água - dívida ativa	35.000,00	12.079,79	12.079,79	34,51%
1690.99.1.4.00.00.00.00	Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	2.000,00	0,00	0,00	0,00%
1718.01.2.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - cota ME	7.300.000,00	4.495.975,04	4.495.975,04	61,59%
1718.01.3.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota - dezembro	300.000,00	0,00	0,00	0,00%
1718.01.4.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% cota - julho	298.000,00	0,00	0,00	0,00%
1718.01.5.1.00.00.00.00	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	350.000,00	13.557,48	13.557,48	3,87%
1718.01.8.1.00.00.00.00	Cota-parte imposto - Comercialização do Ouro - Principal	730.000,00	322.164,92	322.164,92	44,13%
1718.02.6.1.00.00.00.00	Cota-parte do Fundo especial do petróleo - FEP	120.000,00	73.526,78	73.526,78	61,27%



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

1718.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Primária - Principal	683.338,24	569.790,07	569.790,07	83,38%
1718.03.2.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Atenção especializada - Principal	61.000,00	30.607,14	30.607,14	50,18%
1718.03.3.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Vigilância Saúde - Principal	43.000,00	32.191,17	32.191,17	74,86%
1718.03.4.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Assistência farmacêutica - Principal	21.464,12	17.177,10	17.177,10	80,03%
1718.03.9.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do SUS - Outros Programas - Principal	152.779,35	446.133,68	446.133,68	292,01%
1718.05.1.1.00.00.00.00	Transferências do Salário-educação	43.000,00	23.175,42	23.175,42	53,90%
1718.05.3.1.00.00.00.00	Transferências diretas do FNDE, referente ao PNAE	30.885,00	15.705,60	15.705,60	50,85%
1718.05.4.1.00.00.00.00	Transferências diretas do FNDE, referentes ao PNATE	32.587,80	11.309,60	11.309,60	34,71%
1718.05.9.1.00.00.00.00	Outras transferências diretas do FNDE	56.685,48	0,00	0,00	0,00%
1718.06.1.1.00.00.00.00	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/	20.000,00	0,00	0,00	0,00%
1718.12.1.1.00.00.00.00	Transferências FNAS - principal	169.400,00	29.551,91	29.551,91	17,45%
1718.99.1.1.00.00.00.00	Outra Transferências da União - Principal	420.000,00	104.133,66	104.133,66	24,79%
1728.01.1.1.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS	4.200.000,00	2.701.621,95	2.701.621,95	64,32%
1728.01.2.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPVA	261.000,00	140.714,78	140.714,78	53,91%
1728.01.3.1.00.00.00.00	Cota-parte do IPI - municípios	22.000,00	13.118,69	13.118,69	59,63%
1728.01.4.1.00.00.00.00	Cota-parte da Contribuição de intervenção no Domínio econômico - CIDE	18.000,00	3.435,68	3.435,68	19,09%
1728.01.5.1.00.00.00.00	Outras participações na receita dos estados	700.000,00	371.421,96	371.421,96	53,06%
1728.01.9.1.00.00.00.00	Outras transferências dos Estados	484.000,00	52.904,95	52.904,95	10,93%
1728.03.1.1.00.00.00.00	Transferência de recursos do estado para programas de saúde, Fundo a fundo	131.930,00	177.057,40	177.057,40	134,21%
1728.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios dos estados - principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00%
1728.99.1.1.00.00.00.00	Outras transferências dos estados	86.982,50	46.882,79	46.882,79	53,90%



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

1758.01.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB	840.500,00	534.944,41	534.944,41	63,65%
1910.01.1.1.00.00.00.00	Multas previstas em legislação específica	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.1.00.00.00.00	Restituições de Convênio - Primária Principal	0,00	0,00	0,00	0,00%
1922.99.1.1.00.00.00.00	Outras restituições	500,00	0,00	0,00	0,00%
1990.99.1.1.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - Principal	51.000,00	0,00	0,00	0,00%
1990.99.1.2.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - multas e juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
1990.99.1.3.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa	500,00	0,00	0,00	0,00%
1990.99.1.4.00.00.00.00	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	500,00	0,00	0,00	0,00%
2213.00.1.1.00.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes	110.000,00	0,00	0,00	0,00%
2418.05.1.1.00.00.00.00	Transferências de apoio ao Transporte Escolar Educação básica	489.765,00	0,00	0,00	0,00%
2418.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios da união	40.000,00	0,00	0,00	0,00%
2428.03.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos do Sistema único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
2418.05.1.1.00.00.00.00	Transferências de recursos destinados a programas de educação	489.765,00	0,00	0,00	0,00%
2428.10.9.1.00.00.00.00	Outras transferências de convênios dos estados	735.909,98	0,00	0,00	0,00%
9510.00.0.0.00.00.00.00	Deduções do FUNDEB	2.430.600,00	-1.470.373,06	-1.470.373,06	-60,49%
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>18.108.279,35</b>	<b>9.666.429,62</b>	<b>9.666.429,62</b>	<b>53,38%</b>
<b>Receitas Próprias</b>		<b>R\$ 1.538.939,58</b>	<b>R\$ 907.320,60</b>	<b>907.320,60</b>	<b>58,96%</b>

Fonte: Relatórios comparativo da receita prevista/arrecadada - Sistema SCPI

Conforme já demonstrado no início do tópico, a Prefeitura excedeu a meta de arrecadação das receitas totais orçadas para o semestre, ficando **58,96%**, também se constatou, que as arrecadações oriundas das receitas próprias foram superavitárias, em sua totalidade ultrapassando o valor estimado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Destaca-se que das receitas próprias, os impostos mais arrecadados foram ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas, conforme é visualizado no quadro abaixo.

RECEITA PRÓPRIA 2020	Orçada para o Exercício	Arrecadada no semestre	% do arrecado p/ o orçado no exercício
IPTU	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IRRF	R\$ 280.000,00	R\$ 169.485,58	60,53%
ISSQN	R\$ 120.000,00	R\$ 115.308,88	96,09%
ITBI	R\$ 350.000,00	R\$ 266.995,15	76,28%
TAXAS	R\$ 102.661,88	R\$ 159.461,73	155,33%
Taxas de serviços de Água	R\$ 166.000,00	R\$ 91.276,44	54,99%
Alienação de bens móveis e imóveis	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 89.000,00	R\$ 31.139,59	34,99%
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 52.500,00	R\$ 20.255,07	38,58%
Outras Receitas (restituições)	R\$ 500,00	R\$ 0,00	0,00%
DIVIDA ATIVA	R\$ 124.877,70	R\$ 47.193,62	37,79%
MULTAS E JUROS SOBRE TRIBUTOS E OUTROS	R\$ 10.000,00	R\$ 602,45	6,02%
MULTAS E JUROS SOBRE DIVIDA ATIVA	R\$ 23.400,00	R\$ 5.602,09	23,94%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.538.939,58</b>	<b>R\$ 907.320,60</b>	<b>58,96%</b>

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Ressalta se que as receitas próprias representam **9,39%** em relação às receitas totais arrecadadas.

COMPARATIVO DA RECEITA TOTAL ARRECADADA C/ RECEITA PRÓPRIA (%)		
Receita total arrecadada	Receita própria	% da receita própria em relação ao total arrecadado
R\$ 9.666.429,62	R\$ 907.320,60	9,39%

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

#### 4.3. Despesas

Analisando-se os processos de despesas em meio físico e relatórios, constatou-se que no primeiro semestre do exercício de 2021, houve equilíbrio nas finanças do município, visto que as despesas realizadas ficaram abaixo das receitas arrecadadas.

Veja o demonstrativo das despesas realizadas e o comparativo com as receitas arrecadadas:

**a) No primeiro semestre do exercício de 2021 foram realizadas despesas nos seguintes valores:**

<b>COMPORTAMENTO DAS DESPESAS NO SEMESTRE</b>	
Despesas empenhadas (exercício e superávit)	12.053.651,39
Despesas liquidadas	8.572.692,26
Despesas Pagas	8.312.211,73
A pagar liquidadas	260.480,53
A pagar não liquidada extra (INSS patronal)	0,00
A pagar não liquidadas	3.480.959,13
<b>Total de Despesas a pagar</b>	<b>3.741.439,66</b>

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**b) Comparativo da Receita x Despesas**

<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
(+) Receita realizada no semestre (recursos do exercício)	9.666.429,62
(-) Despesa realizada no semestre (empenhada) - menos superávit exercícios anteriores	10.287.343,72
(-) duodécimo transferido para o Legislativo no semestre	414.999,96
<b>Resultado da Execução orçamentária</b>	<b>-1.035.914,06</b>

Fonte: Relatórios comparativos da receita prevista/arrecadada – Sistema SCPI

Conforme se verifica no próximo item 4.3.1 há recursos disponíveis nas contas da prefeitura para cobrir o passivo existente, mas observa-se que o semestre fechou com um déficit orçamentário conforme previsão constante na LOA para o período.

**4.3.1. Situação Financeira**

Verifica-se que conforme quadro abaixo que a Prefeitura Municipal está com suas finanças equilibradas, visto que seu ativo está bem superior a seu passivo. Isso demonstra que a gestão fiscal adotada pelo município foi eficiente, obtendo êxito positivamente, o que possibilita cumprir compromissos com seus fornecedores e prestadores de serviços e oferecer serviços públicos de qualidade aos munícipes.

<b>COMPORTAMENTO FINANCEIRO</b>	
<b>TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS</b>	4.026.299,52
<b>TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS</b>	3.741.439,66
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>284.859,86</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**4.3.2. Estágios da Despesa – Empenho, Liquidação e Pagamento.**

Ao analisar os processos em meio físico foi constatado que as despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, com a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts. 60 e 61, Lei 4.320/64);

Mas manuseando os processos foi detectado que as descrições das despesas nas notas de empenhos em grande volume estão mal redigidas, sendo que em alguns casos não há clareza de qual a finalidade daquele gasto. As descrições devem ser bem especificadas, relatando o serviço ou produto, e a quem será atendido ou beneficiado, principalmente em setores assistenciais como saúde e Assistência Social.

Ficou evidente nas verificações que os processos de despesas foram autorizados e assinados pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64);

Na análise realizada para emissão do parecer, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito na liquidação da despesa (art. 63, Lei 4.320/64).

Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, Lei 4.320/64; arts. 55, § 3º, e 73, Lei 8.666/93), mas foram constatados pagamentos fora da ordem cronológica, contrariando o Art. 5º da Lei 8.666/93;

Não foi possível a aferição da aquisição de bens e serviços com preços superiores aos praticados no âmbito da administração pública na região.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

#### 4.3.3 Restos a pagar processados e não processados

As atividades da Controladoria relacionadas aos Restos a pagar foram através de relatórios emitidos pelo sistema contábil.

No final do exercício de 2020, ficaram em resto a pagar o valor de **R\$ 344.165,78 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, processados e não processado, discriminados no quadro abaixo:

Restos de exercícios anteriores, pagos e anulados no semestre e a pagar					
Saldo de exercícios anteriores	Saldo de RP em 2020		Pagos no semestre	Anulados no semestre	A pagar
	Processados	Não processados			
R \$ 0,00	R\$ 9.732,87	R\$ 334.432,91	R\$ 232.922,48	R\$ 708,39	<b>R\$ 110.534,91</b>

Não foi verificado se os pagamentos dos restos ocorreram na ordem cronológica, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

#### 4.3.4. Diárias

Para o exercício de 2021, foi orçado inicialmente para gastos com diárias dos servidores da Prefeitura Municipal o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e foram concedidas diárias no valor total de **R\$ 14.275,00 (quatorze mil e duzentos e setenta reais)** no semestre.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>FORNECIMENTO DE DIÁRIAS POR SECRETARIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021</b>			
<b>Secretaria</b>	<b>Valor Orçado Inicial</b>	<b>Valor Orçado atualizado</b>	<b>Valor concedido de diárias</b>
Gabinete do Prefeito	R\$ 10.000,00	12.543,54	R\$ 12.400,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R\$ 6.000,00	0,00	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 6.000,00	625,00	R\$ 625,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 31.500,00	9.315,22	R\$ 1.250,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	R\$ 16.500,00	574,91	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 10.000,00	8.000,00	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 13.000,00	14.000,00	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	R\$ 3.000,00	2.000,00	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 2.000,00	0,00	R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação	R\$ 2.000,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>47.058,67</b>	<b>R\$ 14.275,00</b>

A prestação de contas de diária não foi objeto de verificação pela Controladoria no período analisado.

#### **4.3.5. Adiantamento**

Neste semestre, verificou-se, que foram concedidos **R\$ 1.000,00 (mil reais)** em adiantamentos. A Lei 653/2015, de 10 de abril de 2015, autoriza adiantamento somente para transporte de servidor em viagem, segue anexo o quadro utilizado na verificação, com as inconsistências encontradas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Empenho	Data Empenho	Data do Pagamento	BENEFICIÁRIO	Valor Recebido (R\$)	Valor Devolvido	Data do Comprovante	Data da Prestação
1373/2021	28/04/2021	24/04/2021	Leonel de Andrade	R\$1.000,00	R\$ 122,25	28/04/2021 29/04/2021	30/04/2021
<b>TOTAL DE REAIS CONCEDIDO, DEVOLVIDO E PRESTADO CONTAS</b>				<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 122,25</b>	<b>Prestado Contas: R\$ 877,75</b>	

Em análise realizada no único processo de fornecimento de adiantamento, não foi constatada irregularidade na prestação de contas.

A lei que prevê a concessão de Adiantamento deve ser aprimorada, visto que a atual é muito vaga e apresenta lacunas que deixa dúvidas sobre esse procedimento, tais como, valor mínimo e máximo, objetivos e em quais ocasiões deve ser fornecido, quais documentos comprobatórios deve se exigir, entre outros que comporão e corroborarão com a prestação de contas dando mais transparência e segurança jurídica. Como atualmente por força da Lei complementar 173/2020, está proibido a criação de despesas, o executivo deve ir preparando o projeto para enviado ao legislativo no próximo exercício.

#### **4.3.6. Despesas com pessoal**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão, a LRF, em seus artigos. 18 a 23 definiram os limites a serem gastos com essa despesa e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

municipais. Foram também definidas providências a ser tomadas e penalidades para o ente que não cumprir a determinação nela prevista.

Precisamente no artigo 20, III, foi fixado o limite de **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e **6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo, totalizado um percentual de **60%** (sessenta por cento) para o município.

Observa-se abaixo que o Poder Executivo Municipal não está cumprindo a LRF, quanto ao limite previsto.

<b>Receita Corrente Líquida no primeiro semestre do exercício de 2021 (R\$)</b>	<b>9.666.429,62</b>
Percentual Máximo com Desp. Com Pessoal – 54% (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.219.871,99
Limite Prudencial - 95% dos 54% (parágrafo único, art. 22 da LRF) = 51,30%	4.958.878,40
Limite de Alerta - 90% dos 54% (§ 1º. Inciso II, art. 59 da LRF) = 48,6%	4.697.884,80
<b>Despesas com pessoal até junho 2021 (R\$)</b>	
Despesa liquidada 3.1.71.70 – Contribuição ao consórcio	19.292,65
Despesa liquidada 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	75.284,95
Despesa liquidada 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	3.334.210,49
Despesa liquidada 3.1.90.16 – Outras Despesas de pessoal Variável	64.583,35
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - INSS	182.056,61
Despesa liquidada 3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RPPS	302.475,65
Despesa liquidada - Serviços eventuais	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44.803,80
Despesa liquidada 3.3.90.39.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.50 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços médico - hospitalar, odontológico)	85.000,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.78 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (limpeza e conservação)	0,00
Despesa liquidada 3.3.90.39.79 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviço de apoio administrativo)	0,00
<b>Total de Gastos com Pessoal (R\$)</b>	<b>4.107.707,50</b>
<b>% Gasto com pessoal (R\$)</b>	<b>42,49%</b>
<b>Situação</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Relatórios de despesas com pessoal extraído do Sistema SCPI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Os gastos com pessoal no período analisado está dentro do razoável, mas a administração não deve se descuidar, visto que devido a pandemia não está havendo aulas presencias e conseqüentemente não houve contratações de profissionais da área de educação. Mas com a previsão do retorno dos alunos as salas de aula no segundo semestre os gastos tende a aumentar. O índice de gastos com pessoal ficou em **42,49%**, da receita corrente liquida do semestre.

## 5.0 EDUCAÇÃO

### 5.1 Recursos Vinculados a Educação

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Foi verificado que o Município aplicou no primeiro semestre do exercício de 2021, o montante de **R\$ 1.803.098,66 (um milhão, oitocentos e três mil, noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, na manutenção e desenvolvimento do ensino, esse valor representa **21,82%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, descontados o FUNDEB, auxílios e convênios recebidos, ficando, portanto abaixo do percentual mínimo estabelecido no artigo da Constituição Federal descrito acima, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo I, (Quadro 4.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no MDE - 25%	Valor das despesas realizadas no MDE	% Aplicado	% aplicado a menor
R\$ 8.265.223,93	R\$ 2.066.305,98	R\$ 1.803.098,66	21,82%	3,18%

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Os gestores da área educacional devem desprender esforços no sentido de reverter a situação apontada, elevando os investimentos no desenvolvimento do ensino do município e conseqüentemente atingindo o índice constitucional.

**5.1.1. Verificação do FUNDEB 70%**

O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 14.133/2020 e pelo Decreto nº 10.656/2021, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, disciplina que 70% dos recursos do FUNDEB, devem ser aplicados com os profissionais da educação, em sala de aula. Consubstanciado na análise das despesas realizadas pelo município com recursos do fundo, constatou se que efetivamente, o dispêndio com os docentes do município somou um montante de **R\$ 328.352,19 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, o qual representa **61,38 %**, do valor recebido, conforme apresentado abaixo:

<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESA REALIZADA NO FUNDEB</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
(+) Total de Despesas empenhadas na unidade FUNDEB	R\$ 510.091,28
(+) Despesas liquidadas no semestre, decorrentes de Restos a pagar não processado inscritos em exercícios anteriores FUNDEB	0,00
(-) Despesas a liquidar no semestre	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>Total de despesas liquidadas no FUNDEB</b>	<b>510.091,28</b>
<b>TOTAL DE RECEITA ARRECADADA DO FUNDEB</b>	<b>534.944,41</b>
Valor Mínimo a ser aplicado com recursos - 70%	374.461,09
Despesas liquidadas com recursos 70%	328.352,19
<b>Percentual aplicado</b>	<b>61,38%</b>
Percentual aplicado a menor	<b>-8,62%</b>
<b>Situação</b>	<b>Irregular</b>

Fonte: Relatórios de despesas com Educação extraído do Sistema SCPI

Nesse sentido, analisando as informações, verificou-se que no semestre o município não cumpriu com o que determina a nova Lei do FUNDEB.

## 6.0 SAÚDE

### 6.1 Recursos Vinculados a Saúde

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referidos no artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Ficou evidente nas análises realizadas que o município cumpriu os dispositivos legais mencionados, visto que houve a aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde (ASPS), no semestre no valor de **R\$ 1.515.685,87 (um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, cujo montante representa **18,34%** das receitas de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, conforme demonstrado o quadro abaixo e detalhado no **Anexo II, (Quadro 6.1)**.

Receitas vinculadas	Valor Mínimo a ser aplicado no ASPS -15%	Valor das despesas realizadas no ASPS	% Aplicado	% aplicado a maior
R\$ 8.265.223,93	R\$ 1.239.783,59	R\$ 1.515.685,87	18,34%	3,34%

Na apuração das informações verificou se que o município está cumprindo com o que determina a LC 141/2012 e demais legislações que versa sobre o tema.

#### **7.0 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.**

Não foi realizado recondução total dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior.

#### **COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DE 2020**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2020		PORTARIA 13/2020 DE 14/01/2020
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Membro	MARIA CAROLINA CUNHA REZENDE
<b>PREGOEIRO:</b>	
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2020</b>		<b>PORTARIA 28/2020 DE 20/01/2020</b>
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	WENDEL JOSÉ SOARES DE SOUZA	
Membro	ECLAIR MARQUES DE SOUZA	
<b>PREGOEIRO:</b>		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2020</b>		<b>PORTARIA 32/2020 DE 21/01/2020</b>
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	ECLAIR MARQUES DE SOUZA	
Membro	MARIA CAROLINA CUNHA REZENDE	
<b>PREGOEIRO:</b>		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2020</b>		<b>PORTARIA 71/2020 DE 21/02/2020</b>
Presidente	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Secretário	FELIPE MARQUES DE AQUINO	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	ECLAIR MARQUES DE SOUZA	
Membro	JULIANA APARECIDA PERES	
<b>PREGOEIRO:</b>		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2020</b>		<b>PORTARIA 125/2020 DE 22/04/2020</b>
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	FELIPE MARQUES DE AQUINO	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	JULIANA APARECIDA PERES	
<b>PREGOEIRO:</b>		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2020		PORTARIA 157/2020 DE 20/05/2020
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	FELIPE MARQUES DE AQUINO	
Membro	WILLIAN DAVID DA HORA	
Membro	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	JULIANA APARECIDA PERES	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeiro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	

**COMISSÕES PERMANENTES DE LICITAÇÕES DE 2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO VIGENTE EM 2021		PORTARIA 41/2021 DE 06/01/2021
Presidente	PAULO VERÍSSIMO LUNA	
Secretário	JULIANA APARECIDA PERES	
Membro	FELIPE MARQUES DE AQUINO	
Membro	JEFERSON DE JESUS TEIXEIRA	
Membro	SIMONE FAVERI VILELA	
PREGOEIRO:		
Pregoeiro	JOSÉ GOMES FILHO	
Pregoeiro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	

  

LEILOEIRO 2021		PORTARIA 50/2021 DE 13/01/2021
Leiloeiro	PAULO VERÍSSIMO LUNA	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**7.1 Licitações homologadas no semestre:**

Modalidade	Quantidade	Valor R\$	% Total licitado
Convite	0	0,00	0,00%
Tomada de Preços	1	862.175,21	9,11%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Dispensa pelo Art. 24, Incisos I e II – 8.666/93	22	294.522,10	3,11%
Dispensa pelos demais incisos do Art. 24 – 8.666/93	4	150.542,68	1,59%
Inexigibilidade de Licitação + (Credenciamento)	3	551.920,00	5,83%
Pregão Eletrônico	9	1.428.635,07	15,09%
Pregão Presencial	13	4.015.798,52	42,42%
Adesão a Ata de Registro de Preços	10	2.163.040,51	22,85%
Leilão	0	0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>9.466.634,09</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Relatório emitido pela supervisão de Licitações

Neste semestre não foi realizada auditoria no setor de licitações, apenas análise em processos aleatórios para averiguar possíveis irregularidades. Nos exames efetuados, foi apurado que neste período houve dispensas de licitação fundamentado no II do Art. 24 da Lei 8.666/93, dentro do mesmo subelemento de despesas, demonstrando que houve fragmentação de despesas para não instaurar processo licitatório.

Nesta verificação também foi detectado a ocorrência de irregularidade no Edital do processo licitatório Pregão Presencial 11/2021, cujo objeto é a Futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender diversos órgãos do município, precisamente no item 25 do Anexo I, termo de referência. A descrição do item refere se a aquisição de equipamento impressora, conforme especificado no quadro abaixo:

25	086.005.021	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK L395 – COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA, SEM CARTUCHO, 7.500 PAGINAS COLORIDAS OU 4.500 EM PRETO, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, WI-FI INTERGRADO COM GARABTIA
----	-------------	---

O fato questionável é que a descrição do objeto leva a direcionamento para o modelo fabricado por uma única marca, no caso Impressora Multifuncional Ecotank L395



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

da Epson. De acordo com o § 5º, do artigo 7º da Lei de Licitações 8.666/93, é vedada a realização de licitação cujo objeto da licitação inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas.

Art. 7º ....

....

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

A não ser nos casos em que for tecnicamente justificável. Ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada. O que deve estar previsto e discriminado no ato convocatório.

O art. 15 do mesmo diploma legal também preconiza a não exigência da marca no Edital da licitação.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

....

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

Dessa forma, o licitante que verificar o descumprimento da norma na elaboração do objeto da licitação, pode, inclusive, requerer a impugnação do edital e, assim, contribuir e participar de uma nova oportunidade, em um processo adequado para a ampla concorrência de interessados. O que não ocorreu.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Além da irregularidade acima citada, vislumbrou que mesmo assim o licitante que ganhou o item ofereceu em sua proposta a marca CANON, que não fabrica tal equipamento, descrita também na Ata de Registro de Preços.

Mas quando foi solicitado o equipamento o licitante ganhador entregou uma impressora da marca Epson, com especificações similar ao do termo de referência e não a marca ofertada em sua proposta. Mas deve ser evidenciado que o produto entregue os valores dos objetos são similares no mercado.

É de convir que houve várias inconsistências no decorrer do processo de aquisição do produto mencionado, mas o mais grave é o direcionamento para determinada marca e a entrega de produto diferente do ofertado.

**7.2 Aquisição sem licitação no semestre:**

Subelemento	Descrição do subelemento	Valor R\$
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios	27.055,53
3.3.90.30.24	Materiais para manutenção de Bens imóveis	32.879,92
3.3.90.30.31	Sementes, Mudas de plantas e insumos	22.580,00
3.3.90.30.36	Material Hospitalar	37.284,78
3.3.90.32.17	Medicamentos/ Materiais de Saúde para distribuição gratuita	21.624,74
3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de maquinas e equipamentos	42.686,62
3.3.90.39.25	Taxa de Administração	20.235,88
3.3.90.39.33	Serviços técnicos profissionais (exceto de engenharia e afins)	34.105,00
3.3.90.39.50	Serviços médico hospitalar	20.800,00
3.3.90.39.69	Seguros em geral	28.141,71
3.3.90.39.80	Hospedagens	21.340,00
3.3.90.39.81	Serviços Bancários	28.141,71
TOTAL		336.875,89



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Conforme explanado no quadro acima, foram realizadas despesas sem licitação no mesmo subelemento, ferindo os incisos I e II do art. 24 da lei 8.666/93, totalizando um montante de R\$ 336.875,89.

## **8.0 CONTRATOS**

Neste semestre, foram firmados **22 (vinte e dois)** contratos no valor total de **R\$ 2.442.503,48 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos)**.

### **8.1. Resultado da análise:**

Não foi feita uma análise aprofundada nas formalizações e execução, mas constatou se que em todos os contratos foram designados fiscais para acompanhar e gerenciar suas execuções.

## **9.0 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No período foram formalizadas **29 (vinte e nove)** Atas de Registro de preços, totalizando um valor de **R\$ 3.949.373,95 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e três mil e noventa e cinco centavos)**.

## **10.0 ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS**

### **10.1 Recolhimento do PASEP**

A Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, instituiu o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público. Esse Programa é subsidiado pela



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

contribuição de 1% (um por cento) das receitas correntes efetivamente arrecadadas, pela União, Estado Municípios e Distrito Federal, deduzidas as transferências feitas a outras entidades da Administração Pública. No semestre o valor base para o cálculo da contribuição do município ficou em **R\$ 9.666.429,62** deduzido o valor recebido através de convênios da União e Estado. No quadro abaixo é demonstrado os valores que formaram a contribuição.

<b>Demonstrativo de despesas realizadas com o PASEP no primeiro semestre de 2021</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receita Arrecadada	<b>9.666.429,62</b>
(+) Receita de convênios	880.148,42
<b>(=) Subtotal</b>	<b>9.666.429,62</b>
<b>Valor devido ao PASEP</b>	<b>96.664,30</b>
Valor liquidado elemento 3.3.90.47 até dezembro de 2020	91.333,75
<b>Valor total liquidado em 2020</b>	<b>91.333,75</b>
Percentual liquidado (Limite mínimo 1%)	<b>0,94%</b>
Valor pago a menor	<b>5.330,55</b>

O demonstrativo acima, evidencia no semestre inicial de 2021, que o município não cumpriu com o que preceitua a Lei que versa sobre a questão, mas deve esclarecer que o valor referente a competência de junho é recolhido no mês de julho.

### **10.2 Recolhimentos de encargos Previdenciários**

Os servidores do município estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social e ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Sendo contribuintes do RGPS, os servidores ocupantes de cargos comissionados e prestadores de serviços e ao RPPS os servidores efetivos. No semestre foram analisadas as contribuições dos servidores e prestadores de serviços e os repasses dos mesmos juntamente com a parte obrigatória do município ao INSS e ao Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Figueirópolis d'Oeste, denominado FIGUEIRÓPOLIS-PREVI. Da análise, resultaram os seguintes achados:

Foram realizadas retenção de contribuição previdenciária nos salários dos segurados: servidores efetivos, comissionados e contratados, (art. 40, CF);

Também houve retenção de contribuição previdenciária dos prestadores de serviço (art. 4 da Lei 10.666/2003);

**(Quadro 10.2.1) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.**

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido ou não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	66.137,19	10.256,26	0,00	55.880,93
Contribuição dos Prestadores de serviços	0	0	4.107,00	55,00	0,00	4.052,00
Contribuição Patronal referente servidores e prestadores de serviços ao Regime Geral	0	0	179.179,40	28.183,03	78,98	150.917,39
<b>Valor Total repassado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS – (R\$)</b>						<b>210.850,32</b>

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentarias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

**(Quadro 10.2.2) Contribuições descontadas dos Segurados e repassadas ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI.**

DESCRIÇÃO	Exercícios anteriores		Exercício Atual			
	Valor a recolher (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor a recolher no semestre (R\$)	Valor Retido ou não pago no semestre - (R\$)	Valor a ser deduzido (R\$)	Valor recolhido e pago no semestre (R\$)
Contribuição de servidores	0	0	302.475,65	50.227,63	0,00	252.248,02



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Contribuição Patronal referente aos servidores ao RPPS	0	0	302.475,65	50.227,63	0,00	252.248,02
Valor total repassado ao Regime Próprios de Previdência Social – RPPS – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI (R\$)						<b>504.496,04</b>
<b>TOTAL RECOLHIDO AO RGPS E AO RPPS – (R\$)</b>						<b>715.346,36</b>

Fonte: Relatórios extraído do sistema: Razão das contas extras orçamentarias, comparativo da despesa autorizada e realizada, Folha mensal, previdência.

Deve ser ressaltado que os valores retidos ou não pagos são referentes ao mês de junho, cujo recolhimento é facultado até o dia 20 e 30 de julho do exercício corrente.

## 11.0 PATRIMÔNIO PÚBLICO

### 11.1 - Bens Móveis e Imóveis:

A Administração Municipal realizou aquisições, incorporações, baixas, depreciações e recebeu doações de bens móveis e imóveis no patrimônio do município, no quantitativo e valor especificado no quadro abaixo:

BENS PATRIMONIAIS		
	MÓVEIS	IMÓVEIS
Saldo 2020 (R\$)	4.111.581,01	22.906.243,86
(+) Aquisições no semestre (2021) (R\$)	356.265,56	84.768,82
(+) Doação Recebidas	225.601,79	0,00
(+) Incorporações	17.600,00	387.379,26
(+) Valorização ganho Alienação (venda)	0,00	0,00
(+) Valorização de bens	0,00	0,00
(-) Desvalorização por alienação	0,00	0,00
(-) Baixas por doações	0,00	0,00
(-) Baixa por inservível	7.877,92	0,00
(-) Baixa por Alienação (venda)	0,00	0,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>(-) Baixa de bem com depreciação acumulada</b>	0,00	0,00
<b>(-) Depreciação</b>	484.326,00	5.091,42
<b>Saldo Atual (Primeiro semestre de 2021)</b>	<b>4.218.844,44</b>	<b>23.373.300,52</b>
<b>VALOR TOTAL DO PATRIMONIO DO MUNICIPIO</b>		<b>27.592.144,96</b>

Fonte: Relatório extraído do Sistema de patrimônio - SCPI

No período analisado as depreciações foram realizadas mensalmente. A análise do Patrimônio foi realizada por relatórios emitidos pelo Sistema informatizado. É de se observar que o patrimônio de município teve uma leve elevação no valor dos moveis e imóveis.

### 11.2. Dívida Ativa

Embora a Controladoria não tenha efetuado verificação/auditoria na Dívida Ativa, por ocasião da análise da Execução Orçamentária da Receita constatou-se que:

- 1) houve a inscrição em dívida ativa dos créditos da Fazenda Pública Municipal, quando não recolhidos na data do vencimento;
- 2) os créditos inscritos em dívida ativa são contabilizados no início de cada exercício.

O resultado decorrente dessa ação pode ser verificado no quadro abaixo.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ORÇADA ANUAL</b>	<b>PREVISTA PARA O SEMESTRE</b>	<b>ARRECADADA</b>	<b>RESULTADO</b>
RECEITA DE DIVIDA ATIVA	R\$124.877,70	R\$62.438,85	R\$47.193,62	75,58%
JUROS E MULTAS DE DIVIDA ATIVA	R\$23.400,00	R\$11.700,00	R\$5.602,09	47,88%
<b>Total</b>	<b>R\$148.277,70</b>	<b>R\$74.138,85</b>	<b>R\$52.795,71</b>	<b>71,21%</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Nota-se, que foram arrecadados **28,79%** a menor da previsão para o semestre de Dívida Ativa, inclusive multas e juros.

<b>DIVIDA ATIVA</b>						
<b>Dívida Ativa Tributaria (R\$)</b>						
<b>Classificação</b>	<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>Inscrito em 2021</b>	<b>Pago no semestre</b>	<b>Cancelados no semestre</b>	<b>Atualização</b>	<b>Saldo</b>
Dívida ativa do IPTU	151.345,82	0,00	21.286,82	1.226,08	0,00	128.832,92
Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa do ISS	37.590,10	0,00	539,31	6,77	0,00	37.044,02
Dívida ativa outros (Taxas)	37.995,63	0,00	13.287,70	672,03	0,00	24.035,90
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>226.931,55</b>	<b>0,00</b>	<b>35.113,83</b>	<b>1.904,88</b>	<b>0,00</b>	<b>189.912,84</b>
<b>Dívida Ativa não Tributaria (R\$)</b>						
<b>Classificação</b>	<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>Inscrito em 2020</b>	<b>Pago no semestre</b>	<b>Cancelados no semestre</b>	<b>Atualização</b>	<b>Saldo</b>
Dívida ativa não tributaria (outros)	30.030,04	0,00	12.079,79	140,60	0,00	17.809,65
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>30.030,04</b>	<b>0,00</b>	<b>12.079,79</b>	<b>140,60</b>	<b>0,00</b>	<b>17.809,65</b>
	<b>Total do Saldo em 31/12/2020</b>	<b>Total de Inscrito em 2021</b>	<b>Total pago no semestre</b>	<b>Total cancelados no semestre</b>	<b>Atualização</b>	<b>Saldo</b>
<b>Saldo Total da Dívida Ativa Tributaria e não tributaria (R\$)</b>	<b>256.961,59</b>	<b>0,00</b>	<b>47.193,62</b>	<b>2.045,48</b>	<b>0,00</b>	<b>207.722,49</b>

## 12.0 CONTROLE DE FROTA

Referente a frotas da Prefeitura Municipal será realizada uma avaliação nos gastos deste segmento no próximo semestre.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

### 13.0 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consubstanciado nas Resoluções Normativas 06/2011, 3/2020 e Decisão Administrativa 01/2021 do TCE/MT, que dispõe sobre as regras e prazos para envio das informações via sistemas GEO-OBRAS e APLIC, e de acordo com dados extraídos do Portal de serviços do TCE/MT, constatou-se que neste semestre não houve atraso no envio das cargas mensais, mas vários documentos de envio tempestivo foram enviados fora do prazo. Também foi verificado que documentos foram inseridos intempestivamente no GEO-OBRAS, conforme quadro demonstrado no abaixo.

ORIGEM	PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA LEGAL	PRORROGAÇÃO	DATA DO ENVIO	SITUAÇÃO	DIAS ATRASADOS	MULTAS UPFs
GEO-OBRAS	Documento (Termo de Recebimento Provisório) Obra N°: 1, N° Contrato: 025/2020, Código: 40938 em 18/12/2020 - N° Arquivo: 429075	17/01/2021		18/01/2021	Enviado atrasado	1	0,2
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000006/2021 em 28/01/2021	02/02/2021		17/02/2021	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000007/2021 em 28/01/2021	02/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	16	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000008/2021 em 29/01/2021	03/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	15	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000006/2021 em 28/01/2021	04/02/2021		17/02/2021	Enviado atrasado	13	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000007/2021 em 28/01/2021	04/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	14	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços n° licitação 00000000008/2021 em 29/01/2021	05/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	13	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial n° licitação	08/02/2021		17/02/2021	Enviado atrasado	9	1



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	0000000003/2021 em 03/02/2021						
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 0000000010/2021 em 03/02/2021	08/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	10	1
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 0000000009/2021 em 03/02/2021	08/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	10	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 0000000009/2021 em 03/02/2021	10/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	8	0,5
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 0000000010/2021 em 03/02/2021	10/02/2021		18/02/2021	Enviado atrasado	8	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 0000000002/2021 em 09/02/2021	16/02/2021		17/02/2021	Enviado atrasado	1	0,5
APLIC	Abertura de Pregão Presencial nº licitação 0000000004/2021 em 16/02/2021	19/02/2021		22/02/2021	Enviado atrasado	3	1
GEO-OBRAS	Documento (Medição de Termo Aditivo) Obra Nº: 1, Nº Contrato: 20/2017, Código: 38695 em 31/01/2021 - Nº Arquivo: 433501	02/03/2021		08/03/2021	Enviado atrasado	6	0,2
APLIC	Adesão à Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos nº 0000000002/2021 em 03/03/21	10/03/2021			Não enviado	118	0,5
APLIC	Homologação de Pregão Presencial nº licitação 0000000004/2021 em 03/03/2021	10/03/2021		15/03/2021	Enviado atrasado	5	0,5
APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 0000000013/2021 em 18/03/2021	23/03/2021		24/03/2021	Enviado atrasado	1	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20) nº 0000000013/2021 em 18/03/21	25/03/2021			Não enviado	103	0,5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

APLIC	Abertura de Dispensa de licitação para compras e serviços nº licitação 00000000015/2021 em 29/03/2021	05/04/2021		07/04/2021	Enviado atrasado	2	1
APLIC	Homologação de Dispensa de licitação para compras e serviços nº 00000002021/2021 em 30/03/21	07/04/2021			Não enviado	90	0,5
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39040 em 12/04/2021 - N° Arquivo: 338136	15/04/2021		16/04/2021	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39040 em 12/04/2021 - N° Arquivo: 338137	15/04/2021		16/04/2021	Enviado atrasado	1	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39040 em 12/04/2021	15/04/2021			Não enviado	1	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro do Licitante Vencedor) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39040 em 12/04/2021	15/04/2021			Não enviado	1	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 4/2021) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 22/04/2021 - N° Arquivo: 322503	27/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	3	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 4/2021) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 22/04/2021 - N° Arquivo: 322504	27/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	3	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais N° 4/2021) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 22/04/2021 - N° Arquivo: 322333	27/04/2021		29/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro atualizado pelo Termo Aditivo N° 4/2021) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 22/04/2021	27/04/2021			Não enviado	3	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do extrato do Termo Aditivo N° 4/2021) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 22/04/2021 - N° Arquivo: 322332	27/04/2021		29/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo Aditivo de Contrato N° 4/2021) do Contrato N°: 20/2017, Código: 36048 em 22/04/2021 - N° Arquivo: 322331	27/04/2021		29/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021	28/04/2021			Não enviado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021	28/04/2021			Não enviado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021	28/04/2021			Não enviado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021	28/04/2021			Não enviado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021	28/04/2021			Não enviado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021 - N° Arquivo: 339061	28/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, N° Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021 - N° Arquivo: 339066	28/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021 - N° Arquivo: 339062	28/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021 - N° Arquivo: 339065	28/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2
	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 002/2021, Código: 39286 em 23/04/2021 - N° Arquivo: 339064	28/04/2021		30/04/2021	Enviado atrasado	2	0,2
APLIC	Abertura de Convite para obras, serviços de engenharia ou materiais para obras/manutenção n° licitação 0000000001/2021 em 06/05/2021	11/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	7	1
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340689	12/05/2021		19/05/2021	Enviado atrasado	7	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340690	12/05/2021		19/05/2021	Enviado atrasado	7	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340560	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340577	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

	em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340572						
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340562	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340563	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340564	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340570	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340567	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340568	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340569	12/05/2021		18/05/2021	Enviado atrasado	6	0,2
GEO-OBAS	Documento (Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, em 07/05/2021	12/05/2021			Não enviado	6	0,2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, em 07/05/2021	12/05/2021			Não enviado	6	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, em 07/05/2021	12/05/2021			Não enviado	6	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Publicação do Extrato do Edital) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, em 07/05/2021	12/05/2021			Não enviado	6	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, em 07/05/2021	12/05/2021			Não enviado	6	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Convite, N°. Licitação: 001/2021, Código: 39377 em 07/05/2021 - N° Arquivo: 340852	12/05/2021		20/05/2021	Enviado atrasado	8	0,2
APLIC	Adesão à Ata De Registro De Preço de Adesão à ata de registro de preço (carona) ou participação em pregão presencial de Outros Órgãos n° licitação 00000000005/2021 em 05/05/2021	12/05/2021		17/05/2021	Enviado atrasado	5	0,5
GEO-OBRAS	Documento (Medição de Termo Aditivo) Obra N°: 1, N° Contrato: 20/2017, Código: 38695 em 16/04/2021 - N° Arquivo: 442777	16/05/2021		02/07/2021	Enviado atrasado	47	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 003/2021, Código: 39417 em 20/05/2021	25/05/2021			Não enviado	1	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Projeto Básico) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 003/2021, Código: 39417 em 20/05/2021 - N° Arquivo: 341160	25/05/2021		26/05/2021	Enviado atrasado	1	0,2



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

GEO-OBRAS	Documento (Planilha de Orçamento elaborada pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 003/2021, Código: 39417 em 20/05/2021 - N° Arquivo: 342807	25/05/2021		16/06/2021	Enviado atrasado	22	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Cronograma físico-financeiro elaborado pela Administração) Modalidade: Tomada de Preço, N°. Licitação: 003/2021, Código: 39417 em 20/05/2021 - N° Arquivo: 342809	25/05/2021		16/06/2021	Enviado atrasado	22	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Medição de Termo Aditivo) Obra N°: 1, N° Contrato: 20/2017, Código: 38695 em 30/04/2021 - N° Arquivo: 442778	30/05/2021		02/07/2021	Enviado atrasado	33	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Termo de Recebimento Provisório) Obra N°: 1, N° Contrato: 014/2021, Código: 42281 em 28/05/2021	27/06/2021			Não enviado	10	0,2
GEO-OBRAS	Documento (Medição de Termo Aditivo) Obra N°: 1, N° Contrato: 20/2017, Código: 38695 em 31/05/2021 - N° Arquivo: 442779	30/06/2021		02/07/2021	Enviado atrasado	2	0,2
<b>TOTAL UPF</b>							<b>25,1</b>

O envio das prestações de contas via Sistema Aplic e Geo-obras, no prazo estabelecido nas normas do TCE/MT, possibilita o acompanhamento simultâneo pelo controle externo sobre os atos praticados pela gestão pública, detectando e corrigindo falhas e inconsistência que possam ocorrer, contribui para uma boa gestão e dando transparência as atividades realizadas pela entidade.

É de salientar que houve melhorias no envio dos documentos via Aplic, dado que não houve atrasos nas cargas mensais, mas esse fato não exime o Poder Executivo pois ainda vem reincidindo essa prática nas informações de remessas imediatas, ferindo as normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**13.1 - Informes do APLIC**

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO APLIC	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

**13.2 - Informes Imediatos de Licitação:**

INFORMES IMEDIATOS DE LICITAÇÃO	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

**13.3. Informes do GEO-OBRAS**

RESPONSÁVEL:

INFORMES DO GEO-OBRAS	
NOME	ROBERTO MOREIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	1204503991 SSP/MT
CPF:	857.245.641-49
ENDEREÇO	RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 201 - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 99618-8210
E-MAIL	robertomoreira@hotmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

<b>INFORMES DO GEO-OBRAS</b>	
NOME	HEIDIANY PUPIM
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	1425303-8 SSP/MT
CPF:	010.004.741-60
ENDEREÇO	RUA MINAS GERAIS, S/Nº - CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98409-7609
E-MAIL	heidiani_01@hotmail.com

**13.4. Informes Imediatos de Concursos e Seletivos:**

RESPONSÁVEL:

<b>INFORMES IMEDIATOS DE CONCURSOS E SELETIVOS</b>	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 98409-7609
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

**13.5. Informes LRF Cidadão:**

RESPONSÁVEL:

<b>INFORMES LRF CIDADÃO</b>	
<b>CONTADORA</b>	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**13.6. Informes Quadrimestrais (Admissão de Pessoal)**

RESPONSÁVEL:

<b>INFORMES QUADRIMESTRAIS (ADMISSÃO DE PESSOAL)</b>	
NOME	JOSE GOMES FILHO
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
RG:	14594374 SSP/MT
CPF:	015.514.801-07
ENDEREÇO	RUA TIRADENTES, 302 - CENTRO - INDIÁVAI - MT
FONE	(65) 9 9957-4352
E-MAIL	josegomesfilho@gmail.com

**13.7. Informes Quadrimestrais (Extratos Bancários):**

RESPONSÁVEL:

<b>INFORMES QUADRIMESTRAIS (EXTRATOS BANCÁRIOS)</b>	
<b>CONTADORA</b>	
NOME	GEANE PAULA DE OLIVEIRA
PERÍODO	JANEIRO A JUNHO DE 2021
CRC:	016458/0-6/MT
RG:	1603612-3 SSP/MT
CPF:	027.667.991-17
ENDEREÇO	RUA CEARA Nº 147 - BAIRRO CENTRO - FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
FONE	(65) 98405-9700
E-MAIL	geane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

**14.0 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**14.1. Relação de atividades executadas no semestre:**

- ✓ Análise de receita e despesa;
- ✓ Acompanhamento com gasto de pessoal;
- ✓ Funcionamento dos sistemas de controles internos;
- ✓ Aplicação do percentual em Educação, Saúde e PASEP;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2020 do Executivo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2020 do Legislativo;
- ✓ Elaboração do parecer conclusivo sobre as contas do exercício de 2020 do Fundo Municipal de Previdência – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI;
- ✓ Elaboração de Notificações recomendatórias aos gestores do poder executivo;
- ✓ Análises nas despesas realizadas com recursos destinado a prevenção, combate a disseminação e tratamento do COVID 19;
- ✓ Atendimento a demandas do Ministério Público Estadual;
- ✓ Auditoria no Recursos Humanos;

**14.1.1. Relação de notificações, recomendações e orientações:**

No período que compreende os meses de janeiro a junho do exercício de 2021, a Controladoria do município emitiu vários documentos aos órgãos de jurisdição de sua atuação, sendo os seguintes:

- ✓ 1 (um) parecer sobre atos de pessoal para Previdência (pensão);
- ✓ 3 (três) pareceres sobre Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado;
- ✓ 21 (vinte e um) ofícios expedidos recomendando, solicitando, respondendo e repassando Informações;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de gestão do executivo, referente ao exercício 2020;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de governo do executivo e legislativo referente ao exercício 2020;
- ✓ Pareceres conclusivos sobre as contas de gestão do legislativo, referente ao exercício 2020;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

- ✓ Parecer conclusivo sobre as contas de gestão da Previdência Municipal, referente ao exercício 2020;
- ✓ 03 (três) Notificações recomendatórias aos gestores do executivo

**14.2 – AUDITORIAS:**

**14.2.1 AUDITORIA Nº 01/2021.**

**14.2.1.1 Relatório de Auditoria realizado no Processo do Pregão Presencial 07/2020.**

O relatório referente a esta auditoria está em fase de elaboração.

**15.0 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES**

**15.1. Acesso às informações - Cumprimento das Leis.**

O Portal de transparência do executivo está atendendo a legislação mas verificou se que muitos dos documentos obrigatórios relacionados no anexo único da Resolução Normativa 14/2013 que alterou a Resolução Normativa 25/2012 do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso, não estão sendo publicados no Portal, principalmente quanto às composições dos Conselhos Municipais, datas e horários de reuniões, portarias e decretos, também aditivos de contratos, lotacionograma e organograma atualizado, servidores em férias além de outros.

A Lei Complementar 131/2009, está sendo cumprida em sua plenitude.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

## 16.0 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

### 16.1. Contas Anuais

#### 16.1.1 Contas do exercício de 2018

As Contas do exercício de 2018 do executivo foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal que emitiu o **Decreto Legislativo nº 85/2021**, determinando ao chefe do Poder Executivo Municipal a não cometer falhas no futuro, cumprindo o que determina as Leis vigentes, conforme recomendado pelo TCE/MT no PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 17/2020 e acordo 303/2020. O Decreto com a determinação foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo no dia 02/06/2021, através do ofício 041/2021, sob o protocolo de nº 186/2021.

#### 16.1.2 Contas do exercício de 2019

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no julgamento das Contas de Governo do exercício de 2019, realizado em 2021, emitiu o **PARECER PRÉVIO DE Nº 52/2021-TP, FAVORAVEL a aprovação das Contas**, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 18/05/2021, Ed. 2194, pag. 15, **recomendendo** ao Poder Legislativo do Município de Figueirópolis D'Oeste que, quando da deliberação destas contas anuais de governo, determine ao Chefe do Poder Executivo que: **I)** abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo ou com saldo insuficiente, bem como realize adequada metodologia de cálculo para apuração de excesso de arrecadação, em observância ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964; **II)** adote as medidas necessárias a fim de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; **III)** garanta a compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário, em observância ao artigo 5º da LRF; **IV)** os resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias estejam acompanhados da adequada metodologia e memorial de cálculos; e, **V)** realize depósito judicial, com recursos próprios, dos valores



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

indevidamente pagos a título de juros e multas decorrentes do atraso no repasse das contribuições previdenciárias relativas às competências de outubro e novembro do exercício de 2019, devendo ser comprovado a este Tribunal.

As referidas Contas foram julgadas e aprovadas pela Câmara Municipal que emitiu o **Decreto Legislativo nº 86/2021**, determinando ao chefe do Poder Executivo Municipal a não cometer falhas no futuro, cumprindo o que determina as Leis vigentes, conforme recomendado pelo TCE/MT no PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DE Nº 52/2021. O Decreto com a determinação foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo no dia 17/06/2021, através do ofício 043/2021, sob o protocolo de nº 215/2021.

#### **14.1.2 Contas do exercício de 2020**

Até a presente data as contas relativas ao exercício de 2020, não foram apreciadas pelo Pleno do TCE/MT.

#### **16.2 - ACÓRDÃOS - TCE/MT**

##### **16.2.1 - Acórdão nº 281/2017 - Processo nº 15.303-6/2016 - Logística de Medicamentos**

Neste semestre não foi verificado o cumprimento das determinações contidas no acórdão acima citado, justificado pelo agravamento da pandemia do Covid 19 no município e os inerentes riscos ao acesso a unidade administrativa da secretaria e unidade de saúde. A avaliação será realizada no segundo semestre caso haja controle na crise sanitária que assola os municípios.

##### **16.2.2 - Acórdão nº 342/2017 - Processo nº 14.942-0/2017 - Alimentação Escolar**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Devido a pandemia do COVID 19, neste semestre não foi feita avaliação no cumprimento das metas prevista no Plano Ação oriundo das determinações do Acórdão nº 342/2017.

**16.2.3 - Acórdão nº 536/2018 - Processo nº 4.263-8/2018 - Gestão de Frotas**

Devido a pandemia do COVID 19, neste semestre não foi feita avaliação no cumprimento das metas prevista no Plano Ação oriundo das determinações do Acórdão nº 536/2018.

**16.2.4 - Acórdão nº 353/2019 - Processo nº 168025/2018 - Contratações Públicas**

Devido a pandemia do COVID 19, neste semestre não foi feita avaliação no cumprimento das metas prevista no Plano Ação oriundo das determinações do Acórdão nº 353/2018.

**16.2.5 - Acórdão nº 354/2019 - Processo nº 5385-6/2019 - Nível de Entidade**

Referente ao **ACORDÃO 354/2019 - TP**, apesar de notificado pela Controladoria até a presente data não foi elaborado, o plano ação para implementação dos controles internos em Nível de Entidade. A gestão deve urgentemente elaborar o Plano de Ação para implementar as ações recomendadas no relatório de auditoria.

**16.2.6 - Acórdão nº 434/2019 - Processo nº 76678/2019 - Logística de Medicamentos - 2018**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

Neste semestre não foi verificado o cumprimento das determinações contidas no acordão acima citado, justificado pelo agravamento da pandemia do Covid 19 no município e os inerentes riscos ao acesso a unidade administrativa da secretaria e unidade de saúde. A avaliação será realizada no segundo semestre caso haja controle na crise sanitária que assola os municípios.

**16.2.7 – Acórdão nº 97/2020 – Processo nº 359807/2018 – Gestão Financeira**

O Plano de ação referente a este acordão foi reprogramado no início deste exercício, com fixação de novas metas, mas salienta-se que não foi realizado neste período a avaliação de sua execução.

Como já mencionado, a avaliação do cumprimento dos planos de ação foi prejudicada neste período devido ao estado de calamidade pública que está passando o país.

Não foi elaborado Plano de Ação para as seguintes auditorias:

- Nível de entidade - 2018;
- Logística de Medicamentos 2018

**16.3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Res. Normativa TCE/MT 03/2012:**

As execuções contábeis do município estão sendo realizadas de acordo com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**16.4. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS ENVIADAS A OUVIDORIA DO TCE/MT:**

A controladoria não recebeu nenhuma notificação para averiguar denúncias encaminhadas a ouvidoria do TCE/MT, neste exercício.

**17. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO.**

**17.1. Recomendação nos Pareceres**

**17.1.1 Parecer Anual do exercício de 2020.**

No parecer anual de 2020, foram apontadas 05 (cinco), irregularidades graves e formalizadas 05 (cinco) recomendações.

A gestão municipal não manifestou sobre o citado parecer e nem sobre os apontamentos e as recomendações nele elencadas.

Mesmo não havendo manifestação esta controladoria realizou análise e verificou que a maioria das recomendações proposta não foi atendida.

*1 – Reitera ao Senhor Prefeito que promova o desligamento da administração pública municipal os servidores que estão nomeados em desacordo com a Súmula vinculante nº 13 do STF e da Lei Municipal 510/2010;*

Análise do atendimento da recomendação



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

A gestão não respondeu e nem atendeu a recomendação permanecendo a mesma situação, inclusive com os servidores exonerados no início do exercício de 2021 e renomeados no mesmo mês.

*2 - Que a Responsável pelo Recursos Humanos exija no ato da posse, o servidor apresentará declaração de que não mantém relação conjugal, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade que o nomeou ou com servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, conforme preceitua o § 6, do art. 18, da Lei Complementar Municipal 009/2006;*

Análise da justificativa e/ou do atendimento da recomendação

Foi constatado em análise por amostragem que está sendo exigido a declaração mencionada na recomendação acima, mesmo assim houve de parentes para cargo na administração, configurando nepotismo.

*3 - Que os responsáveis cumpram a os prazos de envios de documentos via Sistema APLIC e GEO-OBRA ao TCE/MT. Sendo que além de prestar contas à corte de contas, esses sistemas possibilitam ao cidadão acompanhar as ações executadas pelo ente se tornado mais um canal da transparência pública;*

Análise do atendimento da recomendação

Essa recomendação foi atendida em partes, visto que as cargas mensais, foram enviadas tempestivamente, mas as informações de cujo envio e imediato continua sendo encaminhado fora do prazo normatizado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

*4 – Que a Gestão após finalizado a emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus, cumpra à risca os Planos de Ações, implementando metas e ações neles contidas, referente a **Gestão de Frotas** (RN 15/2017), **Processos de Contratações Públicas** (RN 28/2017), **Programa de Alimentação Escolar**, (RN 34/2016) e **Gestão Financeira**, (RN 16/2018), conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado.*

*Análise do atendimento da recomendação*

Desta Recomendação apenas a que se refere ao Gestão Financeira foi atendida parcialmente, visto que foi reprogramado Plano de ação com novas data para implementação das ações, as demais não foram avaliadas neste período conforme relatado no item 16.2.

*5 – Que a Administração Municipal procure elaborar na maior brevidade possível o Plano de Ação para implementação das Recomendações elencadas nos Relatórios de Auditoria e nas Resoluções Normativas que aprovaram a Matriz de Risco e Controle (MRC) do TCE/MT das seguintes auditorias realizadas: **Nível de Entidade** (RN 19/2018) e **Logística de Medicamentos** (RN 8/2016) referente a última auditoria;*

*Análise do atendimento da recomendação*

Por não ter sido avaliadas devido a pandemia do covid 19 não foi possível verificar o seu atendimento, conforme relatado no item 16.2.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**18. IRREGULARIDADES**

**1) KA 01. PESSOAL\_GRAVÍSSIMA\_01.** Nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas. (Súmula Vinculante nº 13 – Supremo Tribunal Federal – STF) e Lei Municipal 510/2010.

*1.1) Ocorrência de prática de nepotismo no âmbito do executivo municipal, conforme relacionado no tópico 17 deste parecer;*

**2) M 02 PRESTAÇÃO CONTAS\_MODERADA\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT e art. 3o da Resolução Normativa TCE/MT 12/2008 e Resolução Normativa TCE/MT 01/2009).

*2.1). Envio em atraso de documentos para Prestação de contas ao Tribunal de contas do Estado via sistemas APLIC e GEO-OBRS – Tópico 13;*

**3) GB 01. Licitação\_Grave\_01.** Não-realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (art. 37, XXI, da Constituição Federal; arts. 2º, *caput*, 89 da Lei nº 8.666/1993).

*3.1). Não realização de licitação quando o valor por subelemento ultrapassar os valores de dispensa previsto nos incisos I e II do art. 24 da lei 8.666/93 - Tópico 7.2;*

**4) GB 03. Licitação\_Grave\_03.** Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei nº 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

4.1). *Especificação de item no Termo de Referência que direciona a determinada marca, única fabricante do produto especificado – Tópico 7.1;*

**5) GB 05. Licitação\_Grave\_05.** Fracionamento de despesas de um mesmo objeto para modificar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (arts. 23, §§ 2º e 5º, 24, I e II da Lei nº 8.666/1993).

5.1). *Fracionamento de despesas burlando a instauração de processo licitatório visando a formalização de dispensa – Tópico 7.1;*

## **19. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

Diante do que foi explanado e dos achados, este Auditor é da opinião que o gestor do Poder Executivo e sua equipe devem adotar medidas corretivas com vistas a elidirem as inconsistências evidenciadas neste parecer, implementando as seguintes,

### **19.1. RECOMENDAÇÕES**

**1 – Reitera** ao Senhor Prefeito que promova o desligamento da administração pública municipal os servidores que estão nomeados em desacordo com a Súmula vinculante nº 13 do STF e da Lei Municipal 510/2010;

**2 – A gestão** deve ter cautela nas despesas a serem realizadas no segundo semestre, dado que os gastos estão acima das refeitas arrecadas no período;

**3 – Recomenda** se aos responsáveis que ao descreverem as despesas nos processos de empenho especificando corretamente com mais clareza possível o produto ou serviço, sua finalidade e quando houver especificar o beneficiário direto;

**4 – Que haja** interação entre os setores administrativos e os servidores responsáveis pelo envio dos sistemas APLIC e GEO-OBRS visando agilidade para que as



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

*informações e serem enviadas sejam disponibilizadas em tempo hábil para formatação e remessa dentro do prazo ao TCE/MT, evitando atrasos e aplicação de multa ao gestor;*

*5 – Deve ser evitado fragmentação de despesas com mesmo objeto e subelemento para formalizar diversas dispensas de licitação, burlando a necessidade de realizar processo licitatório;*

*6 – Aos responsáveis pela realização de compras e licitações deve se atentar para a especificação do objeto a ser licitado para não incorrer em crime de direcionamento e consequentemente no favorecimento de determinada marca, restringindo a competição;*

*7 – Evitar receber materiais e produtos com marcas e especificações diferentes daqueles descritos nos empenhos, contratos e Ata de registro de preços;*

*8 – O gestores devem atentar ao índice de gastos com desenvolvimento do ensino, dado que o mínimo não foi atingido no semestre, conforme prevê a Constituição.*

*9 – Observar as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no Parecer prévio favorável 52/2021-TP, referente as contas do exercício de 2019.*

É o parecer.

Controladoria do Município de Figueirópolis D'Oeste/MT, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

**ADILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Auditor Público Interno



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**Anexo I**

Anexo I – Quadro 5.1

<b>Recursos Aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE/FUNDEB</b>		
<b>Receitas e Transferências para Base de Cálculo - MDE</b>	<b>Valor Arrecadado no semestre (R\$)</b>	<b>Aplicação Obrigatória - MDE (25%) (R\$)</b>
IRRF	169.485,58	42.371,40
IPTU	0,00	0,00
ITBI	266.995,15	66.748,79
ISS	115.308,88	28.827,22
FPM	4.495.975,04	1.123.993,76
FPM 1º - julho	0,00	0,00
FPM 1º - dezembro	0,00	0,00
Lei nº 87/96	0,00	0,00
ITR	13.557,48	3.389,37
Imposto sobre Com. de Ouro	322.164,92	80.541,23
ICMS	2.701.621,95	675.405,49
IPVA	140.714,78	35.178,70
IPI EXPORTAÇÃO	13.118,69	3.279,67
Multas e Juros de Impostos	20,10	5,03
Dívida Ativa de Impostos	21.826,13	5.456,53
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	4.435,23	1.108,81
<b>Totais</b>	<b>8.265.223,93</b>	<b>2.066.305,98</b>
<b>Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	
Total das Receitas Vinculadas	<b>8.265.223,93</b>	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 12 + Fundeb 60%	842.816,88	
(+) Fundeb Retido	1.470.373,06	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no semestre		
(=) Subtotal	<b>2.313.189,94</b>	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	0,00	
(-) Despesas liquidadas no Fundeb	510.091,28	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

(-) Despesas a pagar processada da educação (fonte próprio)	0,00
(-) Despesas Liquidadas na sub função 306 e 364 fonte próprio	0,00
<b>= Valor Total Aplicado</b>	<b>1.803.098,66</b>
Percentual Aplicado	<b>21,82%</b>
Valor Mínimo a ser aplicado no MDE (25%, Art. 212 CF)	2.066.305,98
Percentual aplicado a menor	<b>-3,18%</b>
Valor aplicado a menor	-263.207,32
Situação	<b>Irregular</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

**Anexo II**

**Anexo II, Quadro 6.1**

<i>Recursos Aplicados nas Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS</i>		
<b>Receitas e Transferências para Base de Cálculo - ASPS</b>	<b>Valor Arrecadado no semestre (R\$)</b>	<b>Aplicação obrigatória - ASPS (15%) (R\$)</b>
IRRF	169.485,58	25.422,84
IPTU	0,00	0,00
ITBI	266.995,15	40.049,27
ISS	115.308,88	17.296,33
FPM	4.495.975,04	674.396,26
Lei nº 87/96	0,00	0,00
Imposto sobre Com. de Ouro	322.164,92	48.324,74
ITR	13.557,48	2.033,62
ICMS	2.701.621,95	405.243,29
IPVA	140.714,78	21.107,22
IPI EXPORTAÇÃO	13.118,69	1.967,80
Multas e Juros de Impostos	20,10	3,02
Dívida Ativa de Impostos	21.826,13	3.273,92
Multas e Juros da Dívida Ativa de Impostos	4.435,23	665,28
<b>Totais</b>	<b>8.265.223,93</b>	<b>1.239.783,59</b>
<b>Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	
Total das Receitas Vinculadas	<b>8.265.223,93</b>	
(+) Total das Despesas Liquidadas na função 10	2.418.154,38	
(+) Despesas de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidadas no semestre	22.463,45	
<b>(=) Subtotal</b>	<b>2.440.617,83</b>	
(-) Despesas liquidadas com recursos de programas e convênios	623.778,37	
<b>(-) Despesas liquidadas com recursos próprios (saúde e saneamento)</b>	<b>0,00</b>	
(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde e saneamento (Covid 19, despesas vinculadas)	301.153,59	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**CONTROLADORIA**

(-) Outras Despesas liquidadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de saúde (apoio financeiro FPM)	0,00
<b>= Valor Total Aplicado</b>	<b>1.515.685,87</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>18,34%</b>
Valor mínimo a ser aplicado no ASPS (15%)	1.239.783,59
Percentual aplicado a maior	<b>3,34%</b>
Valor aplicado a maior	275.902,28
<b>Situação</b>	<b>Regular</b>